NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA CONJUNTA COVEP/COTIC USO PLATAFORMA SAÚDE DIGITAL VACINAÇÃO

Nº1

Ceará, 28 de maio de 2021



CEARA
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA SAÚDE

NOTA TÉCNICA

Como determinado pela Portaria Nº 2021/558, os municípios no Ceará deverão utilizar a plata- forma do Saúde Digital Vacinação para cadastramento, liberação de agendas, agendamento e registro de vacinas.

O informe no cadastro estadual será obrigatório para todos e a partir dele serão distribuídas as vacinas no estado do Ceará.

Os municípios terão 10 (dez) dias úteis, contando da data de publicação da portaria, para realizarem obrigatoriamente o registro no Saúde Digital, referente a agendamento e aplicação das vacinas (por dose aplicada).

O SAÚDE DIGITAL VACINAÇÃO tem o objetivo de simplificar a entrada de dados e agilizar o tempo de vacinação. Os usuários podem se cadastrar previamente, indicando o grupo prioritário ao qual pertence sendo avisados sobre a vacinação do grupo ao qual pertence, a medida em que se dê o avanço da campanha. O gestor com a plataforma consegue quantificar e identificar sua população prioritária, organizando a sua campanha local de vacinação sem intermediários.

Importante que todos os municípios realizem a ampla divulgação do auto cadastro dos usuários, processo esse que pode e deve ser facilitado com o auxílio dos profissionais para a realização dos cadastros. A participação dos Agentes Comunitários de Saúde nesta etapa é imprescindível, tendo em vista o auxílio que podem ofertar no território para cadastrar os usuários que tenham dificuldade de acessar meios digitais, como também podem ser disponibilizadas equipes de apoio ligadas aos serviços de assistência social para o cadastro nas unidades de saúde para aqueles que não são incluídos digitalmente.



Cadastramento de Vacinação



O cadastro da vacinação contra um Covid-19 para as pessoas incluídas nos grupos prioritários da imunização foi iniciado. A nova ferramenta está disponível na plataforma Saúde Digital e tem integração de dados e informações com os municípios cearenses que aderirem ao sistema.

Ainda tem dúvidas? Clique aquil

Em casos especiais e por decisão do município, o cidadão que faz parte dos grupos prioritários elegíveis para a vacinação, mas que chega ao local de vacinação sem o seu cadastro previamente realizado, não precisa necessariamente deixar de ser vacinado. Para isso, o profissional de saúde tem a alternativa de realizar o cadastro, e tão logo avançar para o ato de vacinar e de execução do registro da dose aplicada. Isto não exime que no ato da vacinação, o usuário deva comprovar que integra algum grupo prioritário, para somente assim ser procedida com a vacinação.

O SAÚDE DIGITAL VACINAÇÃO permite visualizar a dose aplicada e a data estimada para a segunda dose da vacina contra COVID-19 se houver registro dentro da plataforma. Além de trazer as

informações necessárias para o registro vacinal: vacina/fabricante, lote, data, profissional que aplicou, unidade de saúde em que foi realizada a vacinação, de modo homogêneo para todo o estado, sem criar grandes diferenças de procedimento entre municípios com diferentes capacidades instaladas.

A Plataforma Saúde Digital é hospedada em serviços da ETICE podendo portanto apresentar instabilidades que fogem da alçada da SESA e do Governo Estadual, contudo assim como qualquer outro sistema que presta atendimento ao cidadão (principalmente se tratando de questões críticas, como internações, transferências, vacinação) deve haver uma estratégia local de contingência para uma possível dificuldade temporária de acesso ao sistema, o que não inviabiliza a proposta da plataforma como um todo.

A Secretaria de Saúde do Estado do Ceará informa por meio desta nota como serão disponibilizadas as integrações com o Saúde Digital Ceará que trabalha conforme regras estabelecidas em CIB e portarias ministeriais quanto a organização e modelo de prioridade para vacinação COVID-19.

Os municípios que possuem sistemas próprios podem consumir os serviços disponíveis na API liberada no barramento de serviço do Saúde Digital Ceará.

Fluxo para os munícipios com sistemas próprios:



Solicitar acesso a integração por intermédio da SRS ou ADS do seu município;



Adquirir manual técnico de lista de *endpoints* disponíveis para consumo e envio de dados;



Reunião técnica com TI do município para explanação dos formatos de envio de informação;



Fechamento do formato de integração por documento formal assinado pela COTIC-SESA e TI-SMS, estabelecendo regras de envio e adaptações em curto prazo conforme evolução das definições do programa de imunização da campanha COVID-19.

Os módulos de integração funcionam com um padrão necessário para controle e monitoria da execução da vacinação nos municípios.

Os módulos a serem integrados aos sistemas próprios são:



Cadastramento do cidadão;



Chave de sincronia realizada entre sistemas;



Gerenciamento de agendas;



Alocação de agendamento;



Registro de vacinação;



Log com data e hora de sincronia entre sistemas.

Os municípios têm até 10 dias úteis para implementação das integrações e envio dos dados dos sistemas próprios para a Plataforma Saúde Digital de vacinação COVID-19, a partir da públicação da portaria da Secretaria da Saúde do Estado.

Vale ressaltar

Os gestores municipais que optam pela integração têm obrigação do envio e sincronismo dos dados de registro da vacina, no período máximo de 72 horas.

Reforçamos que apesar de liberarmos as integrações, toda a estrutura sistêmica se encontra ofertada no site digital.saude.ce.gov.br, juntamente com treinamentos feitas as superintendências de saúde, com manuais práticos e vídeos instrutivos.

Disponibilizamos de canais de 0800 e também de e-mail para contato para melhorias do projeto vacinacaocovid@saude.ce.gov.br.

Os demais municípios que não possuem sistemas próprios deverão consumir os serviços diretamente na plataforma gerencial do Saúde Digital disponibilizada aos gestores municipais.



Av. Almirante Barroso, 600 Praia de Iracema. CEP 60.060-440

www.saude.ce.gov.br

